



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026

***“DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO
PARCIAL DO CHEFE DO PODER EXE-
CUTIVO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A Presidente da Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica rejeitado o veto do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, que ***“Altera a Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e dá outras providências”***.

Art. 2º. Nos termos regimentais, caberá à Presidência da Casa promulgar a lei objeto do presente decreto, devendo ser tal fato comunicado ao Poder Executivo para os fins necessários.

Art.3º. Esse decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.147.579/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

PLENÁRIO ALÍPIO DE REZENDE DUTRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


ALINE SANTOS DE ALMEIDA PRADO

PRESIDENTE


ANTÔNIO MARCOS DO AMARAL

VICE-PRESIDENTE


GESIANO INÁCIO

MEMBRO